ODIRE TO MULTIDIMENSIONAL

Adaylson Wagner Sousa de Vasconcelos (Organizador)



DIREII MULTIDIMENSIONAL

Adaylson Wagner Sousa de Vasconcelos (Organizador)



Editora chefe

Prof^a Dr^a Antonella Carvalho de Oliveira

Assistentes editoriais

Natalia Oliveira

Flávia Roberta Barão

Bibliotecária

Janaina Ramos

Proieto gráfico

Natália Sandrini de Azevedo

Camila Alves de Cremo

Luiza Alves Batista

Maria Alice Pinheiro

Imagens da capa Copyright © Atena Editora

Copyright do Texto © 2021 Os autores iStock

Edição de arte Copyright da Edição © 2021 Atena Editora Luiza Alves Batista

2021 by Atena Editora

Revisão Editora pelos autores.

Os autores Open access publication by Atena Editora

Direitos para esta edição cedidos à Atena



Todo o conteúdo deste livro está licenciado sob uma Licença de Atribuição Creative Commons. Atribuição-Não-Comercial-Não Derivativos 4.0 Internacional (CC BY-NC-ND 4.0).

O conteúdo dos artigos e seus dados em sua forma, correção e confiabilidade são de responsabilidade exclusiva dos autores, inclusive não representam necessariamente a posição oficial da Atena Editora. Permitido o download da obra e o compartilhamento desde que sejam atribuídos créditos aos autores, mas sem a possibilidade de alterá-la de nenhuma forma ou utilizá-la para fins comerciais.

Todos os manuscritos foram previamente submetidos à avaliação cega pelos pares, membros do Conselho Editorial desta Editora, tendo sido aprovados para a publicação com base em critérios de neutralidade e imparcialidade acadêmica.

A Atena Editora é comprometida em garantir a integridade editorial em todas as etapas do processo de publicação, evitando plágio, dados ou resultados fraudulentos e impedindo que interesses financeiros comprometam os padrões éticos da publicação. Situações suspeitas de má conduta científica serão investigadas sob o mais alto padrão de rigor acadêmico e ético.

Conselho Editorial

Ciências Humanas e Sociais Aplicadas

Prof. Dr. Alexandre Jose Schumacher - Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Paraná

Prof. Dr. Américo Junior Nunes da Silva - Universidade do Estado da Bahia

Prof^a Dr^a Andréa Cristina Marques de Araújo - Universidade Fernando Pessoa

Prof. Dr. Antonio Carlos Frasson - Universidade Tecnológica Federal do Paraná

Prof. Dr. Antonio Gasparetto Júnior - Instituto Federal do Sudeste de Minas Gerais

Prof. Dr. Antonio Isidro-Filho - Universidade de Brasília



- Prof. Dr. Arnaldo Oliveira Souza Júnior Universidade Federal do Piauí
- Prof. Dr. Carlos Antonio de Souza Moraes Universidade Federal Fluminense
- Prof. Dr. Crisóstomo Lima do Nascimento Universidade Federal Fluminense
- Profa Dra Cristina Gaio Universidade de Lisboa
- Prof. Dr. Daniel Richard Sant'Ana Universidade de Brasília
- Prof. Dr. Devvison de Lima Oliveira Universidade Federal de Rondônia
- Profa Dra Dilma Antunes Silva Universidade Federal de São Paulo
- Prof. Dr. Edvaldo Antunes de Farias Universidade Estácio de Sá
- Prof. Dr. Elson Ferreira Costa Universidade do Estado do Pará
- Prof. Dr. Eloi Martins Senhora Universidade Federal de Roraima
- Prof. Dr. Gustavo Henrique Cepolini Ferreira Universidade Estadual de Montes Claros
- Prof. Dr. Humberto Costa Universidade Federal do Paraná
- Profa Dra Ivone Goulart Lopes Istituto Internazionele delle Figlie de Maria Ausiliatrice
- Prof. Dr. Jadson Correia de Oliveira Universidade Católica do Salvador
- Prof. Dr. José Luis Montesillo-Cedillo Universidad Autónoma del Estado de México
- Prof. Dr. Julio Candido de Meirelles Junior Universidade Federal Fluminense
- Profa Dra Lina Maria Gonçalves Universidade Federal do Tocantins
- Prof. Dr. Luis Ricardo Fernandes da Costa Universidade Estadual de Montes Claros
- Profa Dra Natiéli Piovesan Instituto Federal do Rio Grande do Norte
- Prof. Dr. Marcelo Pereira da Silva Pontifícia Universidade Católica de Campinas
- Profa Dra Maria Luzia da Silva Santana Universidade Federal de Mato Grosso do Sul
- Prof. Dr. Miguel Rodrigues Netto Universidade do Estado de Mato Grosso
- Prof. Dr.Pablo Ricardo de Lima Falcão Universidade de Pernambuco
- Prof^a Dr^a Paola Andressa Scortegagna Universidade Estadual de Ponta Grossa
- Prof^a Dr^a Rita de Cássia da Silva Oliveira Universidade Estadual de Ponta Grossa
- Prof. Dr. Rui Maia Diamantino Universidade Salvador
- Prof. Dr. Saulo Cerqueira de Aguiar Soares Universidade Federal do Piauí
- Prof. Dr. Urandi João Rodrigues Junior Universidade Federal do Oeste do Pará
- Prof^a Dr^a Vanessa Bordin Viera Universidade Federal de Campina Grande
- Prof^a Dr^a Vanessa Ribeiro Simon Cavalcanti Universidade Católica do Salvador
- Prof. Dr. William Cleber Domingues Silva Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro
- Prof. Dr. Willian Douglas Guilherme Universidade Federal do Tocantins

Ciências Agrárias e Multidisciplinar

- Prof. Dr. Alexandre Igor Azevedo Pereira Instituto Federal Goiano
- Prof. Dr. Arinaldo Pereira da Silva Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará
- Prof. Dr. Antonio Pasqualetto Pontifícia Universidade Católica de Goiás
- Profa Dra Carla Cristina Bauermann Brasil Universidade Federal de Santa Maria
- Prof. Dr. Cleberton Correia Santos Universidade Federal da Grande Dourados
- Profa Dra Diocléa Almeida Seabra Silva Universidade Federal Rural da Amazônia
- Prof. Dr. Écio Souza Diniz Universidade Federal de Viçosa
- Prof. Dr. Fábio Steiner Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul
- Prof. Dr. Fágner Cavalcante Patrocínio dos Santos Universidade Federal do Ceará
- Profa Dra Girlene Santos de Souza Universidade Federal do Recôncavo da Bahia
- Prof. Dr. Jael Soares Batista Universidade Federal Rural do Semi-Árido
- Prof. Dr. Jayme Augusto Peres Universidade Estadual do Centro-Oeste
- Prof. Dr. Júlio César Ribeiro Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro
- Profa Dra Lina Raquel Santos Araújo Universidade Estadual do Ceará
- Prof. Dr. Pedro Manuel Villa Universidade Federal de Viçosa
- Prof^a Dr^a Raissa Rachel Salustriano da Silva Matos Universidade Federal do Maranhão
- Prof. Dr. Ronilson Freitas de Souza Universidade do Estado do Pará
- Prof^a Dr^a Talita de Santos Matos Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro



- Prof. Dr. Tiago da Silva Teófilo Universidade Federal Rural do Semi-Árido
- Prof. Dr. Valdemar Antonio Paffaro Junior Universidade Federal de Alfenas

Ciências Biológicas e da Saúde

- Prof. Dr. André Ribeiro da Silva Universidade de Brasília
- Profa Dra Anelise Levay Murari Universidade Federal de Pelotas
- Prof. Dr. Benedito Rodrigues da Silva Neto Universidade Federal de Goiás
- Prof^a Dr^a Daniela Reis Joaquim de Freitas Universidade Federal do Piauí
- Prof^a Dr^a Débora Luana Ribeiro Pessoa Universidade Federal do Maranhão
- Prof. Dr. Douglas Sigueira de Almeida Chaves Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro
- Prof. Dr. Edson da Silva Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri
- Profa Dra Elizabeth Cordeiro Fernandes Faculdade Integrada Medicina
- Profa Dra Eleuza Rodrigues Machado Faculdade Anhanguera de Brasília
- Prof^a Dr^a Elane Schwinden Prudêncio Universidade Federal de Santa Catarina
- Prof^a Dr^a Eysler Gonçalves Maia Brasil Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira
- Prof. Dr. Ferlando Lima Santos Universidade Federal do Recôncavo da Bahia
- Prof^a Dr^a Fernanda Miguel de Andrade Universidade Federal de Pernambuco
- Prof. Dr. Fernando Mendes Instituto Politécnico de Coimbra Escola Superior de Saúde de Coimbra
- Prof^a Dr^a Gabriela Vieira do Amaral Universidade de Vassouras
- Prof. Dr. Gianfábio Pimentel Franco Universidade Federal de Santa Maria
- Prof. Dr. Helio Franklin Rodrigues de Almeida Universidade Federal de Rondônia
- Prof^a Dr^a Iara Lúcia Tescarollo Universidade São Francisco
- Prof. Dr. Igor Luiz Vieira de Lima Santos Universidade Federal de Campina Grande
- Prof. Dr. Jefferson Thiago Souza Universidade Estadual do Ceará
- Prof. Dr. Jesus Rodrigues Lemos Universidade Federal do Piauí
- Prof. Dr. Jônatas de França Barros Universidade Federal do Rio Grande do Norte
- Prof. Dr. José Max Barbosa de Oliveira Junior Universidade Federal do Oeste do Pará
- Prof. Dr. Luís Paulo Souza e Souza Universidade Federal do Amazonas
- Prof^a Dr^a Magnólia de Araújo Campos Universidade Federal de Campina Grande
- Prof. Dr. Marcus Fernando da Silva Praxedes Universidade Federal do Recôncavo da Bahia
- Profa Dra Maria Tatiane Gonçalves Sá Universidade do Estado do Pará
- Profa Dra Mylena Andréa Oliveira Torres Universidade Ceuma
- Profa Dra Natiéli Piovesan Instituto Federacl do Rio Grande do Norte
- Prof. Dr. Paulo Inada Universidade Estadual de Maringá
- Prof. Dr. Rafael Henrique Silva Hospital Universitário da Universidade Federal da Grande Dourados
- Profa Dra Regiane Luz Carvalho Centro Universitário das Faculdades Associadas de Ensino
- Profa Dra Renata Mendes de Freitas Universidade Federal de Juiz de Fora
- Profa Dra Vanessa da Fontoura Custódio Monteiro Universidade do Vale do Sapucaí
- Prof^a Dr^a Vanessa Lima Gonçalves Universidade Estadual de Ponta Grossa
- Prof^a Dr^a Vanessa Bordin Viera Universidade Federal de Campina Grande
- Prof^a Dr^a Welma Emidio da Silva Universidade Federal Rural de Pernambuco

Ciências Exatas e da Terra e Engenharias

- Prof. Dr. Adélio Alcino Sampaio Castro Machado Universidade do Porto
- ProFa Dra Ana Grasielle Dionísio Corrêa Universidade Presbiteriana Mackenzie
- Prof. Dr. Carlos Eduardo Sanches de Andrade Universidade Federal de Goiás
- Profa Dra Carmen Lúcia Voigt Universidade Norte do Paraná
- Prof. Dr. Cleiseano Emanuel da Silva Paniagua Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás
- Prof. Dr. Douglas Gonçalves da Silva Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia
- Prof. Dr. Eloi Rufato Junior Universidade Tecnológica Federal do Paraná
- Prof^a Dr^a Érica de Melo Azevedo Instituto Federal do Rio de Janeiro



Prof. Dr. Fabrício Menezes Ramos - Instituto Federal do Pará

Profa Dra. Jéssica Verger Nardeli – Universidade Estadual Paulista Júlio de Mesquita Filho

Prof. Dr. Juliano Carlo Rufino de Freitas - Universidade Federal de Campina Grande

Prof^a Dr^a Luciana do Nascimento Mendes – Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte

Prof. Dr. Marcelo Marques - Universidade Estadual de Maringá

Prof. Dr. Marco Aurélio Kistemann Junior - Universidade Federal de Juiz de Fora

Profa Dra Neiva Maria de Almeida - Universidade Federal da Paraíba

Profa Dra Natiéli Piovesan - Instituto Federal do Rio Grande do Norte

Profa Dra Priscila Tessmer Scaglioni – Universidade Federal de Pelotas

Prof. Dr. Sidney Gonçalo de Lima - Universidade Federal do Piauí

Prof. Dr. Takeshy Tachizawa - Faculdade de Campo Limpo Paulista

Linguística, Letras e Artes

Profa Dra Adriana Demite Stephani - Universidade Federal do Tocantins

Profa Dra Angeli Rose do Nascimento - Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro

Profa Dra Carolina Fernandes da Silva Mandaji - Universidade Tecnológica Federal do Paraná

Profa Dra Denise Rocha - Universidade Federal do Ceará

Prof^a Dr^a Edna Alencar da Silva Rivera - Instituto Federal de São Paulo

Prof^a Dr^aFernanda Tonelli - Instituto Federal de São Paulo,

Prof. Dr. Fabiano Tadeu Grazioli - Universidade Regional Integrada do Alto Uruguai e das Missões

Prof. Dr. Gilmei Fleck - Universidade Estadual do Oeste do Paraná

Prof^a Dr^a Keyla Christina Almeida Portela – Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Paraná

Profa Dra Miranilde Oliveira Neves - Instituto de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará

Prof^a Dr^a Sandra Regina Gardacho Pietrobon – Universidade Estadual do Centro-Oeste

Profa Dra Sheila Marta Carregosa Rocha - Universidade do Estado da Bahia



O direito enquanto fenômeno multidimensional 2

Diagramação: Camila Alves de Cremo

Correção: Giovanna Sandrini de Azevedo **Indexação:** Gabriel Motomu Teshima

Revisão: Os autores

Organizador: Adaylson Wagner Sousa de Vasconcelos

Dados Internacionais de Catalogação na Publicação (CIP)

D598 O direito enquanto fenômeno multidimensional 2 /
Organizador Adaylson Wagner Sousa de Vasconcelos. -

Ponta Grossa - PR: Atena, 2021.

Formato: PDF

Requisitos de sistema: Adobe Acrobat Reader

Modo de acesso: World Wide Web

Inclui bibliografia

ISBN 978-65-5983-361-0

DOI: https://doi.org/10.22533/at.ed.610211908

1. Direito. 2. Leis. I. Vasconcelos, Adaylson Wagner

Sousa de (Organizador). II. Título.

CDD 340

Elaborado por Bibliotecária Janaina Ramos - CRB-8/9166

Atena Editora

Ponta Grossa – Paraná – Brasil Telefone: +55 (42) 3323-5493 www.atenaeditora.com.br contato@atenaeditora.com.br



DECLARAÇÃO DOS AUTORES

Os autores desta obra: 1. Atestam não possuir qualquer interesse comercial que constitua um conflito de interesses em relação ao artigo científico publicado; 2. Declaram que participaram ativamente da construção dos respectivos manuscritos, preferencialmente na: a) Concepção do estudo, e/ou aquisição de dados, e/ou análise e interpretação de dados; b) Elaboração do artigo ou revisão com vistas a tornar o material intelectualmente relevante; c) Aprovação final do manuscrito para submissão.; 3. Certificam que os artigos científicos publicados estão completamente isentos de dados e/ou resultados fraudulentos; 4. Confirmam a citação e a referência correta de todos os dados e de interpretações de dados de outras pesquisas; 5. Reconhecem terem informado todas as fontes de financiamento recebidas para a consecução da pesquisa; 6. Autorizam a edição da obra, que incluem os registros de ficha catalográfica, ISBN, DOI e demais indexadores, projeto visual e criação de capa, diagramação de miolo, assim como lançamento e divulgação da mesma conforme critérios da Atena Editora.



DECLARAÇÃO DA EDITORA

A Atena Editora declara, para os devidos fins de direito, que: 1. A presente publicação constitui apenas transferência temporária dos direitos autorais, direito sobre a publicação, inclusive não constitui responsabilidade solidária na criação dos manuscritos publicados, nos termos previstos na Lei sobre direitos autorais (Lei 9610/98), no art. 184 do Código penal e no art. 927 do Código Civil; 2. Autoriza e incentiva os autores a assinarem contratos com repositórios institucionais, com fins exclusivos de divulgação da obra, desde que com o devido reconhecimento de autoria e edição e sem qualquer finalidade comercial; 3. Todos os e-book são open access, desta forma não os comercializa em seu site, sites parceiros, plataformas de e-commerce, ou qualquer outro meio virtual ou físico, portanto, está isenta de repasses de direitos autorais aos autores; 4. Todos os membros do conselho editorial são doutores e vinculados a instituições de ensino superior públicas, conforme recomendação da CAPES para obtenção do Qualis livro; 5. Não cede, comercializa ou autoriza a utilização dos nomes e e-mails dos autores, bem como nenhum outro dado dos mesmos, para qualquer finalidade que não o escopo da divulgação desta obra.



APRESENTAÇÃO

Em O DIREITO ENQUANTO FENÔMENO MULTIDIMENSIONAL 2, coletânea de vinte capítulos que une pesquisadores de diversas instituições, congregamos discussões e temáticas que circundam a grande área do Direito a partir de uma ótica que contempla as mais vastas questões da sociedade.

Temos, no presente volume, três grandes grupos de reflexões que explicitam essas interações. Neles estão debates que circundam estudos em direito penal e criminologia; estudos em direito do trabalho; e estudos sobre a justica e seu funcionamento.

Estudos em direito penal e criminologia traz análises sobre descriminalização do aborto, estado de exceção, teoria da coculpabilidade do estado infrator, segurança, legítima defesa, crime organizado, presídios, revista vexatória, humanização das penas, estado de necessidade, prova ilícita pro reo e direito ao esquecimento.

Em estudos em direito do trabalho são verificadas contribuições que versam sobre trabalho infantil, sindicato, princípio da unicidade sindical, uberização e métodos alternativos de solução de conflitos.

No terceiro momento, estudos sobre a justiça e seu funcionamento, temos leituras sobre a justiça cível e sobre a justiça eleitoral.

Assim sendo, convidamos todos os leitores para exercitar diálogos com os estudos aqui contemplados.

Tenham proveitosas leituras!

Adaylson Wagner Sousa de Vasconcelos

SUMÁRIO CAPÍTULO

CAPÍTULO 11
A LEITURA MORAL EM DWORKIN E O JULGAMENTO DA ADPF 442: BREVES CONSIDERAÇÕES SOBRE O PENSAMENTO DE DWORKIN E COMO ESTE PODE AUXILIAR NA DESCRIMINALIZAÇÃO DO ABORTO NO BRASIL Ingrid Maria Sindeaux Baratta Monteiro
€ https://doi.org/10.22533/at.ed.6102119081
CAPÍTULO 217
O ESTADO DE EXCEÇAO NA VISAO DE GIORGIO AGAMBEN E HANNAH ARENDT UMA ANÁLISE JURÍDICA A PARTIR DA REALIDADE BRASILEIRA Amanda Pimentel de Souza
ttps://doi.org/10.22533/at.ed.6102119082
CAPÍTULO 329
A APLICAÇÃO DA TEORIA DA COCULPABILIDADE DO ESTADO INFRATOR EN SENTENÇAS PENAIS ABSOLUTÓRIAS Francisco Davi Nascimento Oliveira Flávia Maria Rocha Melo José Francisco da Silva Júnior Larah Roberta Campos Cansanção Dayane Reis Barros de Araújo Lima Romézio Alves Carvalho da Silva
thtps://doi.org/10.22533/at.ed.6102119083
CAPÍTULO 4
SEGURANÇA PÚBLICA E REGULAÇÃO NA SEGURANÇA PRIVADA Eliseu Gonçalves
€ https://doi.org/10.22533/at.ed.6102119084
CAPÍTULO 553
A INCLUSÃO DE SITUAÇÃO DE LEGÍTIMA DEFESA AOS AGENTES DA SEGURANÇA PÚBLICA PELA LEI N. 13.967/2019 E A APLICABILIDADE NORMATIVA Thiago Martins Carneiro
ttps://doi.org/10.22533/at.ed.6102119085
CAPÍTULO 6
A NECESSÁRIA INTERVENÇÃO ESTATAL PARA COIBIR O CRIME ORGANIZADO NOS PRESÍDIOS BRASILEIROS Ari de Moraes Carvalho Marcos Nogueira de Carvalho https://doi.org/10.22533/at.ed.6102119086

CAPÍTULO 786
REVISTA VEXATÓRIA NOS PRESÍDIOS
Flaviana dos Santos Oliveira Cruz
Sumye Ishy Laranjeiras
❶ https://doi.org/10.22533/at.ed.6102119087
CAPÍTULO 8104
SEXO OPRIMIDO: O ESQUECIMENTO DAS PARTICULARIDADES DO SEXO FEMININO DENTRO DO SISTEMA PRISIONAL Maria Rita Borges Ferreira Veloso
tips://doi.org/10.22533/at.ed.6102119088
CAPÍTULO 9112
APAC: UMA INSTITUIÇÃO A FAVOR DA HUMANIZAÇÃO DAS PENAS Bárbara Paiva
€ https://doi.org/10.22533/at.ed.6102119089
CAPÍTULO 10118
ESTADO DE NECESSIDADE COMO INSTITUTO DE POLÍTICA CRIMINAL Antônio Martelozzo Chede Mamedio Bark
€ https://doi.org/10.22533/at.ed.61021190810
CAPÍTULO 11130
CRIMES PASSIONAIS: FUNDAMENTOS HISTÓRICOS NA FORMAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA SOCIEDADE BRASILEIRA Rosa Cristina da Costa Vasconcelos Andrea Soutto Mayor
€ https://doi.org/10.22533/at.ed.61021190811
CAPÍTULO 12137
A ADMISSIBILIDADE DE PROVA ILÍCITA 'PRO REO': RAZOABILIDADE, PROPORCIONALIDADE E O DIREITO COMPARADO Jade Mireya Cambuí Moacyr Miguel de Oliveira
ttps://doi.org/10.22533/at.ed.61021190812
CAPÍTULO 13141
O DIREITO AO ESQUECIMENTO: A BARREIRA LIMÍTROFE À LEI Nº 14.069/2020 Igor Medinilla de Castilho Andréia Fernandes de Almeida Rangel
Laone Lago thtps://doi.org/10.22533/at.ed.61021190813
— https://doi.org/10.22000/dt.cd.01021130010

CAPÍTULO 14154
O DIREITO AO ESQUECIMENTO ENQUANTO INSTRUMENTO DE EFETIVAÇÃO DO DIREITO A PERSONALIDADE FRENTE AO COMBATE DA CYBERCRIMINALIDADE Mateus Catalani Pirani Maria Beatriz Espinoza Miranda
ttps://doi.org/10.22533/at.ed.61021190814
CAPÍTULO 15166
TRABALHO INFANTIL NO BRASIL: EVIDENCIANDO DADOS E DISCUTINDO MECANISMOS DE COMBATE Bruno Gonzaga da Silveira Cardozo Luiz Carlos de Abreu César Albenes de Mendonça Kátia Valeria Manhabusque Italla Maria Pinheiro Bezerra https://doi.org/10.22533/at.ed.61021190815
CAPÍTULO 16180
REFORMA TRABALHISTA E SEUS REFLEXOS NAS RELAÇOES DE TRABALHO, INSTITUIÇÕES SINDICAIS E A RELATIVIZAÇÃO DO PRINCÍPIO DA UNICIDADE SINDICAL Bruna Rafaela da Silva Ferreira Daniele Esteves Bisterço Júlia Brandane Breda Monique Hubach Pieretti José Eduardo Lima Lourencini https://doi.org/10.22533/at.ed.61021190816
CAPÍTULO 17200
A RELAÇÃO DE TRABALHO ENTRE A UBER E SEUS "PARCEIROS": O MOTORISTA ANTÔNIO Jackeline Cristina Gameleira Cerqueira da Silva https://doi.org/10.22533/at.ed.61021190817
CAPÍTULO 18216
A APLICABILIDADE DOS MÉTODOS ALTERNATIVOS DE SOLUÇÃO DE CONFLITOS NO DIREITO DO TRABALHO Eduardo Eger https://doi.org/10.22533/at.ed.61021190818
CAPÍTULO 19226
O FIM DO "DEPENDE": JURIMETRIA DOS PROCESSOS DA 7ª SECRETARIA ESPECIAL CÍVEL DE CURITIBA/PR ENTRE 2015 e 2017 Fernando Schumak Melo Amanda Caroline Camilo
ttps://doi.org/10.22533/at.ed.61021190819

CAPÍTULO 20	241
AS MÚLTIPLAS DIMENSÕES DE ATUAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL E IMPORTÂNCIA NA GARANTIA DA REPRESENTATIVIDADE DEMOCRÁTICA Henrique Rabelo Quirino	SUA
ttps://doi.org/10.22533/at.ed.61021190820	
SOBRE O ORGANIZADOR	252
ÍNDICE REMISSIVO	253

CAPÍTULO 3

A APLICAÇÃO DA TEORIA DA COCULPABILIDADE DO ESTADO INFRATOR EM SENTENÇAS PENAIS ABSOLUTÓRIAS

Data de aceite: 02/08/2021

Francisco Davi Nascimento Oliveira

OAB – Piauí

Piripiri - Piauí

http://lattes.cnpq.br/8524795435191959

Flávia Maria Rocha Melo

Instituto Federal do Piauí – IFPI Campus Piripiri
Piripiri - Piauí
http://lattes.cnpq.br/6850710087377405

José Francisco da Silva Júnior

Cristo Faculdade do Piauí - CHRISFAPI Piripiri - Piauí http://lattes.cnpq.br/6475553097070309

Larah Roberta Campos Cansanção

Cristo Faculdade do Piauí- CHRISFAPI Piripiri - Piauí http://lattes.cnpq.br/6642657900452068

Dayane Reis Barros de Araújo Lima

OAB – Piauí

Piripiri - Piauí

http://lattes.cnpq.br/5767880298193942

Romézio Alves Carvalho da Silva

Instituto Federal do Piauí – IFPI Campus Piripiri Piripiri - Piauí http://lattes.cnpq.br/8320793836224678

RESUMO: A Constituição Federal de 1988 assegura um arcabouço concreto de garantias fundamentais, como o direito à liberdade, vida, igualdade, saúde, educação, informação e a paz. A teoria da coculpabilidade do Estado Infrator tem

como nascedouro os direitos acima alinhados. demonstrando que diante da prática de um crime, o Estado carrega uma parcela da culpa imputada ao acusado, vez que não fora exitoso em proporcionar à todos os direitos consagrados na Constituição, contexto este capaz de gerar um descompasso social responsável por impulsionar uma pessoa a delinguir. O objetivo principal desta pesquisa consiste em demonstrar a possibilidade de aplicação da aludida teoria em sentenças penais absolutórias. Os obietivos secundários dedicam-se em estabelecer o conceito e a evolução histórica da teoria em estudo, para a conexão desta à causa supra legal de exclusão de culpabilidade, inexigibilidade de conduta diversa e por fim, para a análise de uma sentença penal absolutória prolatada pelo Tribunal Regional Federal da 1ª Região, que adotou tal teoria como um vetor. A metodologia consiste em pesquisa bibliográfica de caráter qualitativo, que fornecerá o suporte teórico e prático necessário para realizar a análise em questão. A doutrina utilizada fora ZAFFARONI (2013), FOUCAULT (2007) e MARAT (2008), dentre outros. Concluise que tal teoria busca tornar o processo penal mais equânime, demonstrando que o judiciário, diante de uma processo de natureza penal, deve atentar para os fatores econômicos e sociais característicos da vivência do réu.

PALAVRAS-CHAVE: Culpabilidade. Estado. Desigualdade. Sentença.

THE APPLICATION OF THE THEORY OF COCULPABILITY OF THE INFRINGING STATE IN ABSOLUTORY CRIMINAL SENTENCES

ABSTRACT: The 1988 Federal Constitution ensures a concrete framework of fundamental quarantees, such as the right to freedom, life, equality, health, education, information and peace. The Infringing State's theory of co-culpability is based on the rights outlined above. demonstrating that in the face of a crime, the State bears a portion of the blame imputed to the accused, since it was not successful in providing all the rights enshrined in the Constitution this context capable of generating a social mismatch responsible for impelling a person to delinquent. The main objective of this research is to demonstrate the possibility of applying the aforementioned theory in absolute criminal sentences. The secondary objectives are dedicated to establishing the concept and the historical evolution of the theory under study. for its connection to the supreme legal cause of exclusion of guilt, unenforceability of different conduct and, finally, for the analysis of an absolute criminal sentence issued by the Federal Regional Court of the 1st Region, which adopted this theory as a vector. The methodology consists of qualitative bibliographic research, which will provide the theoretical and practical support necessary to carry out the analysis in question. The doctrine used outside ZAFFARONI (2013), FOUCAULT (2007) and MARAT (2008), among others. It is concluded that this theory seeks to make the criminal process more equitable, demonstrating that the judiciary, in face of a criminal process, must pay attention to the economic and social factors characteristic of the defendant's experience.

KEYWORDS: Culpability. State. Inequality. Sentence.

1 I INTRODUÇÃO

A Teoria da Coculpabilidade possui um forte elo com o Estado Liberal, estabelecendo diretrizes próximas aos ideias iluministas. Como se denota da própria nomenclatura, coculpabilidade, nasce de uma divisão da responsabilidade imputada ao réu ou condenado. A aludida teoria visa um julgamento mais igualitário, baseado em fatores que vão além dos dispositivos legais e tocam os aspectos econômicos e sociais comuns da vida do acusado.

A Constituição Federal de 1988 assegura em seu escopo normativo diversas garantias fundamentais, classificadas em direitos que estão compreendidos da primeira à quinta geração ou dimensão, a saber direito à liberdade, vida, igualdade, saúde, educação, previdência, informação e a paz. O preâmbulo da CF/1988 consagra o exercício dos direitos sociais e individuais, a liberdade, a segurança, o bem-estar, o desenvolvimento, a igualdade e a justiça como valores supremos da sociedade brasileira. Nesse contexto, nascem as mais diversas ramificações do Direito, em especial o Direito Constitucional, o Direito Penal e Processual Penal pátrio, consagrando princípios como o do devido processo legal, da presunção de inocência, da vedação às provas ilícitas, isonomia e non bis in idem (art. 5°, LIV, LVI e LVII da CF/1988).

A teoria da coculpabilidade do Estado Infrator nasce dos direitos acima mencionados, deixando claro que, diante de um crime, o Estado possui parte da culpa imputada ao acusado/

réu/condenado, vez que não fora eficiente em assegurar todos os direitos consagrados na Constituição, provocando um descompasso social capaz de levar uma pessoa a delinquir. Ademais, tal teoria possui forte interação com os princípios da proporcionalidade e razoabilidade, que ao lado das circunstâncias do delito, das consequências da infração e do comportamento do acusado, consubstanciam-se como elementos condutores de sentencas penais.

A teoria em questão possui forte elo com a legislação internacional, Declaração Universal dos Direitos Humanos e o Pacto de São José da Costa Rica, transbordando diversas possibilidades de aplicação no Processo Penal. O objetivo primário do presente trabalho consiste em demonstrar a possibilidade de aplicação da aludida teoria em sentenças penais absolutórias. Os objetivos secundários voltam-se para estabelecer o conceito e a historicidade que norteiam a teoria da coculpabilidade do Estado Infrator, estabelecer um paralelo entre a teoria acima mencionada e a causa supra legal de exclusão de culpabilidade, inexigibilidade de conduta diversa e por fim realizar a análise de uma sentença penal absolutória prolatada pelo Tribunal Regional Federal da Primeira Região – TRF1 que adotou a citada teoria como uma de suas fundamentações.

Assim, a presente pesquisa reflete o caráter humanitário do Direito Penal e do Processual Penal, colocando o acusado em uma realidade fática subjetiva, conduzida por fatores sociais como a pobreza, a desigualdade, a falha na prestação de saúde, segurança e educação de qualidade, demonstrando assim a parcela de culpa do Estado, enquanto ente responsável pela manutenção da ordem e do bem estar social.

21 CONCEITO E HISTORICIDADE DA TEORIA DA COCULPABILIDADE DO ESTADO

Desde o início da humanidade, época em que se formavam as primeiras civilizações e grupos sociais, já existiam regras comportamentais que orientavam e determinavam o comportamento dos indivíduos. Em contrapartida, é certo que sempre existiram conflitos decorrentes do descumprimento destas regras, o que gerava uma consequência na forma de sanção.

Partindo desta perspectiva, o Estado assumiu o ônus de criar, administrar e reunir todas as normas jurídicas garantidoras, permissivas e proibitivas dentro da sociedade, a fim de preservar vidas e garantir a existência dos diversos grupos sociais.

Sobre o mencionado, cita-se Beccaria (1764, p. 9 - 10):

Cansados de só viver no meio de temores e de encontrar inimigos por toda parte, fatigados de uma liberdade que a incerteza de conservá-la tornava inútil, sacrificaram uma parte dela para gozar do resto com mais segurança. A soma de todas essas porções de liberdade, sacrificadas assim ao bem geral, formou a soberania da nação; e aquele que foi encarregado pelas leis do depósito das liberdades e dos cuidados da administração foi proclamado o soberano do povo. [...] Eram necessários meios sensíveis e

bastante poderosos para comprimir esse espírito despótico, que logo tornou a mergulhar a sociedade no seu antigo caos. Esses meios foram as penas estabelecidas contra os infratores das leis.

Ao contrariar normas juridicamente estabelecidas, o indivíduo carrega o ônus de cumprir determinada sanção, que é variável e possui como condicionantes o tipo penal e as características subjetivas do autor. Nesta esteira, pode-se dizer que para determinados atos ilícitos, o indivíduo pode sofrer sanções de natureza cível, restando a aplicação de sanções penais somente para os casos previstos em Lei, sendo esta a última ratio.

Assim, ao assumir o compromisso de organização social, a proposta do Estado também englobou o dever de garantir os direitos de cada cidadão, de forma que cada um possa gozar de uma vida minimamente digna, conforme é disciplinado pelo princípio da Dignidade da Pessoa Humana, máxima que norteou o surgimento do atual conceito do Direito Social. No entanto, é cediço que o Estado não logrou êxito com a tarefa de garantir uma igualdade social plena, uma vez que hodiernamente vários indivíduos ficam à mercê de um sistema iníquo que põe em risco a integridade física e moral de muitos cidadãos.

Neste contexto, muito se discute sobre a aplicabilidade da Teoria da Coculpabilidade do Estado, uma tese doutrinária que sustenta o entendimento de que o Estado é parcialmente culpado pela delinquência de determinados indivíduos, que sempre ocuparam posições sociais de exclusão. O prefixo "co" presente na nomenclatura da teoria em estudo deve ser entendido como "estar junto", assim como ocorre nos conceitos de coautoria e concurso de pessoas. Logo, antes de praticar determinado crime, o indivíduo marcado pela omissão Estatal também, em outro momento, foi vítima da sociedade (PINTO, 2009).

Quanto à origem da tese da Coculpabilidade do Estado infrator, observa-se que a doutrina não sabe precisar o período histórico exato das suas primeiras manifestações. Ainda com base nos autores Zaffaroni e Pierangeli, a teoria em exame teve suas primeiras articulações feitas pelo médico revolucionário Jean- Paul Marat, que teve forte destaque durante o grande movimento social gerado pela Revolução Francesa, em 1789. Ademais, a Teoria da Coculpabilidade do Estado possui um forte elo com o Estado Liberal, estabelecendo diretrizes próximas aos ideias iluministas.

A exclusão da coculpabilidade do Estado somente seria aceitável se a sociedade fosse conduzida por um sistema plenamente equitativo, isonomia formal e material. Marat (2008, p. 29): "somente depois de havido cumprido todas as suas obrigações para com os seus membros poderá a sociedade adquirir o direito de castigar os que violam as leis".

O Código Penal vigente estabelece em seu artigo 66 um rol de situações legalmente capazes de atenuar a pena de um crime. Todavia, nada faz menção à teoria de coculpabilidade Estatal. Portanto, observa-se que embora seja um tema bastante discutido pelos direitos humanos, sociologia, antropologia e entre outras áreas, o ordenamento jurídico de forma tímida já associou a aludida teoria a excludentes supralegais de culpabilidade, como é o caso da inexigibilidade de conduta diversa.

31 A TEORIA DA COCULPABILIDADE DO ESTADO INFRATOR E A CAUSA SUPRALEGAL DE EXCLUSÃO DA CULPABILIDADE - INEXIGIBILIDADE DE CONDUTA DIVERSA

Como já observado, a Teoria da Coculpabilidade do Estado Infrator poderá ser utilizada como tese de defesa em processos penais. Assim, a teoria em questão ganha considerável força quando aliada a uma excludente de culpabilidade, chamada Inexigibilidade de Conduta Diversa. A ligação entre ambas se torna clara quando observado o contexto da sociedade brasileira atual, consubstanciada na falha do Estado em não garantir os direitos mais básicos assegurados pela CF/1988.

A inexigibilidade de conduta diversa, embora não prevista na legislação pátria, é uma causa supralegal de excludente da culpabilidade, que pode ser aplicada quando confrontada com os elementos econômicos e sociais característicos da vida do réu, utilizando como fundamento os Princípios Gerais do Direito.

Quando o Estado, na qualidade de garantir máximo da ordem social, falha na prestação de saúde e educação de qualidade, segurança pública e oportunidade de emprego com salário digno, nasce para os indivíduos que compõem essa sociedade, a possibilidade de cometer um ato ilícito. É importante destacar que a desigualdade social impulsiona o surgimento de outros problemas sociais, instalando-se assim, uma crise social extensa. A fim de elucidar o supracitado pensamento, Zaffaroni e Pierangeli (2013, p. 547), afirmam que:

Todo sujeito age numa circunstância determinada e com um âmbito de autodeterminação também determinado. Em consequência há sujeitos que têm menor âmbito de autodeterminação, condicionado por causas sociais. Não será possível atribuir estas causas sociais ao sujeito e sobrecarregá-lo com elas no momento da reprovação da culpabilidade. Costuma-se dizer que há, aqui, uma "co-culpabilidade" com a qual a sociedade deve arcar.

Havendo a ligação entre a Teoria e a Excludente citadas, propõe-se, audaciosamente, que a coculpabilidade do Estado infrator seja positivada como uma causa excludente de culpabilidade. Ora, se há, por parte do Estado, inclusive expresso na própria Carta Magna, uma obrigação em fornecer a todos os brasileiros e estrangeiros residentes no país, o direito, dentre outros, à vida, igualdade, saúde e educação, nada mais justo do que atribuir conjuntamente a culpa ao Estado que negligenciou os direitos prometidos. Rodrigues (2010, p.206), explica de maneira simples e objetiva a aplicação da aludida teoria na prática social da seguinte forma:

Não restam dúvidas de que as atuais condições de vida em sociedade, permeadas pela fome, miséria, pobreza, pelo analfabetismo e pela mortalidade, demonstram que a aceitação das causas supralegais de exclusão da culpabilidade, ligadas ao elemento exigibilidade de conduta diversa, é uma pungente necessidade, por isso a instrumentalização e aplicação da Teoria da Coculpabilidade do Estado urge e se faz mister numa dogmática penal moderna.

Ademais, a Constituição Federal obriga o Estado a prover oportunidades para que as pessoas desta nação tenham uma vida digna, sendo necessário para isso: educação de qualidade, saúde para todos e condições sociais indispensáveis para a sobrevivência.

Assim, estando presente tais elementos, configurado está o estado de normalidade. Entretanto, havendo falhas, fala-se em situação de anormalidade ou de descompasso social. Sendo assim, em um país tão desigual econômico e socialmente, devem ser aplicadas normas penais diversas, a fim de assegurar a tão sonhada igualdade que se encontra estampada na Constituição de 1988.

4 I A TEORIA DA COCULPABILIDADE DO ESTADO INFRATOR E SUA APLICAÇÃO EM SENTENÇAS ABSOLUTÓRIAS

Como mencionado, a Teoria da Coculpabilidade defende que o Estado é parcialmente culpado pela delinquência de determinados indivíduos, que sempre ocuparam posições sociais de exclusão. O prefixo "co" presente na nomenclatura da teoria em estudo deve ser entendido como "estar junto", assim como ocorre nos conceitos de coautoria e concurso de pessoas.

Assim, é possível aplicar tal teoria na prática. O judiciário brasileiro utiliza de forma tímida a teoria da coculpabilidade do Estado. Ademais, cita-se a seguinte decisão do Tribunal regional Federal da Primeira Região – TRF1:

PROCESSUAL PENAL - ESTELIONATO - INEXIGIBILIDADE DE CONDUTA DIVERSA - CAUSA SUPRALEGAL DE EXCLUSÃO DA CULPABILIDADE - REJEIÇÃO DA DENÚNCIA - RECURSO IMPROVIDO. I - O percebimento de valores referentes ao benefício assistencial do filho da recorrida, de forma indevida, após seu óbito, para custear despesas do falecido, especialmente com o funeral, consubstancia-se causa supralegal de excludente da culpabilidade, em face da inexigibilidade de conduta diversa. Trata-se, na verdade, de pessoa humilde, doméstica, desempregada, de pouca instrução. Precedente da Quarta Turma deste Tribunal, em situação análoga. II - Como bem ressaltou a PRR/1ª Região, o fato da denunciada "ter ligado para atendimento telefônico da Previdência, para se informar sobre a possibilidade de continuar recebendo o benefício, momento esse que foi informada da irregularidade e logo em seguida tomou a iniciativa de comunicar, pessoalmente, o óbito de beneficiário ao INSS e assumido o compromisso de restituir os valores, indevidamente, recebidos, demonstra, efetivamente, a boa-fé da recorrida". III - Recurso improvido (RSE 0006553-91.2007.4.01.3900, JUIZ FEDERAL REYNALDO SOARES DA FONSECA (CONV.), TRF1 - TERCEIRA TURMA, e-DJF1 17/04/2009, PAG 328).

Como se pode observar, a decisão menciona que a denúncia feita pelo Ministério Público Federal fora rejeitada, uma vez que as circunstâncias do delito, estelionato, as consequências da infração e o comportamento do acusado, aliado às condições econômicas e sociais do réu implicaram para tal fato. O Juiz Federal Relator assim se posicionou no seu voto:

"Pelo que se observa da qualificação levada a efeito pela autoridade policial. trata-se de pessoa humilde, doméstica, desempregada há 03 anos, de parca instrução (ensino fundamental incompleto), que não teve acesso a ensino público de qualidade, nem oportunidades de trabalho. De todas as desventuras que a vida lhe reservou, pobreza, falta de instrução, desemprego, ser mãe de um portador de deficiência, falecimento do filho, perda da única renda familiar com a cessação do benefício, só lhe faltava ser processada criminalmente, por ter claudicado uma única vez. Paradoxalmente, o mesmo Estado que sempre foi omisso em lhe proporcionar condições dignas de saúde, educação, segurança e políticas públicas essenciais, mobiliza todo seu aparato repressor em intensidade desproporcional ao dano causado. Afinal, não se trata de fraudador contumaz da previdência, intermediário, despachante, aliciador de beneficiários ou coisa que o valha, mas de pessoa comum do povo que, por desinformação e ignorância, lançou mão de valores creditados indevidamente pelo INSS, acreditando ser legítima a sua conduta. Faltava-lhe, portanto, potencial consciência da ilicitude. Nesse contexto, milita em favor da denunciada, a demonstrar sua boa-fé, o fato de ter ligado para atendimento telefônico da Previdência para se informar sobre a possibilidade de continuar recebendo o benefício. Ao ser alertada sobre a irregularidade, tomou a iniciativa de comunicar, pessoalmente, o óbito do beneficiário ao INSS e assumiu compromisso de restituir os valores, embora não o tenha feito por falta de dinheiro".

Todo o conteúdo da decisão converge com a Teoria abordada no presente trabalho, sendo evidente que o magistrado observou ao prolatar o acórdão, as circunstâncias econômicas e sociais que permeiam a vida do réu, além do conjunto de ações da recorrida que demonstraram boa fé. Como mencionado, a inexigibilidade de conduta diversa, embora não prevista na legislação pátria, é uma causa supralegal de excludente de culpabilidade, que pode ser aplicada quando confrontada com os elementos econômicos e sociais que personificam a realidade do acusado/réu.

Assim, todo indivíduo atua com base nas circunstâncias em que se encontra e nos limites do autoconhecimento e das oportunidades. Por esse motivo, aqueles que são alvos de desigualdades e das falhas no acesso às garantias sociais mais básicas, sofrem com tal descompasso, ficando à margem da sociedade (ZAFFARONI e PIERANGELI, 2013).

Assim, é importante pontuar que a falha na prestação de educação, alimentação e saúde de qualidade, trabalho e salário dignos, lazer, moradia e políticas públicas inclusivas, são fatores relevantes capazes de limitar o campo de conhecimento e atuação de um indivíduo. Desse modo, o Poder Judiciário deve encontrar meios de adequar as penas previstas em Lei à realidade do acusado/réu, a fim de evitar o colapso total do sistema penal brasileiro, que sofre com diversos problemas, como é o caso da superlotação.

51 METODOLOGIA

O tema foi escolhido por ser de suma importância para a sociedade contemporânea e por refletir o caráter humanitário do Direito Penal e do Processual Penal, buscando

demonstrar que o acusado muitas vezes encontra-se em uma realidade fática subjetiva, conduzida por fatores sociais como a pobreza, a desigualdade, a falha na prestação de saúde, segurança e educação de qualidade, demonstrando assim a parcela de culpa do Estado, enquanto ente responsável pela manutenção da ordem e do bem estar social.

A metodologia empregada foi de natureza bibliográfica de caráter qualitativo, utilizando-se de periódicos científicos que forneceram o suporte teórico e prático necessário para realizar a pesquisa em questão. A base de dados utilizada foi o Google Acadêmico, e a doutrina que norteou esta pesquisa foram ZAFFARONI (2013), RODRIGUES (2010), BECCARIA (1764), MARAT (2008) e FOUCAULT (2007).

Ademais, fora utilizada a página de pesquisa de Jurisprudências do Tribunal Regional Federal da 1ª região – TRF1, a saber: https://www2.cjf.jus.br/jurisprudencia/trf1/, como fonte de pesquisa para obter sentenças absolutórias que utilizaram a teoria da coculpabilidade em sua fundamentação.

Assim, o presente trabalho inova ao estabelecer um elo entre a Teoria da Coculpabilidade do Estado Infrator e a causa supra legal de exclusão de culpabilidade, inexigibilidade de conduta diversa, delineando traços relevantes para configuração de causa exculpante, refletida da boa fé e do contexto fático real que permeia a vida do acusado/réu.

6 I CONSIDERAÇÕES FINAIS

A pesquisa delineada neste trabalho reflete sobre o princípio da coculpabilidade, vez que estabelece um paralelo entre a teoria e a prática, externada na análise de sentenças penais absolutórias de processos julgados pelo Tribunal Regional Federal da Primeira Região – TRF1, demonstrando ainda que o processo penal deve ser conduzido em consonância com as diretrizes e princípios Constitucionais.

Tal preceito teórico, coculpabilidade do Estado Infrator, busca tornar o processo Penal mais equânime e próximo do princípio da Dignidade da pessoa humana, enaltecendo o conjunto de direitos e garantias consolidados no Diploma Constitucional de 1988 e demonstrando que o judiciário não deve ignorar os fatores econômicos e sociais característicos da vivência do réu.

Sendo assim, a teoria em estudo não se aplica a todos os indivíduos, mas tão somente àqueles que, por falhas do Estado, não gozaram de uma vida minimamente digna, e assim, em tese, foram influenciados a delinquir.

Assim, a Teoria da coculpabilidade do Estado não objetiva colocar o Estado em uma posição processual de réu, mas sim de propor que o sistema judiciário penal esteja preparado e maduro o suficiente para reconhecer que as circunstâncias sociais que envolvem aquele indivíduo no momento do cometimento do crime, são relevantes para o seu julgamento, devendo o judiciário aplicar a sanção penal de uma forma justa e compatível.

Desse modo, conclui-se como sendo perfeitamente possível a aplicação da

excludente de culpabilidade (inexigibilidade de conduta diversa), nas sentenças penais absolutórias, quando relacionada à Teoria da coculpabilidade do Estado infrator, pois diante de todas as evidências demonstradas na presente pesquisa, não é razoável que o acusado seja responsabilizado com todo o rigor formal da Lei, sem que pesem os aspectos sociais de sua vida

Desse modo, revela-se justa a aplicação da aludida teoria no processo penal, vez que o judiciário deve aplicar a Lei em consonância com as demais fontes do Direito, a saber costumes, jurisprudências, analogia e princípios gerais do Direito.

AGRADECIMENTOS

Ao Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia do Piauí por apoiar e incentivar pesquisas científicas, ao Núcleo de Pesquisa em Ensino de Ciências e Matemática – NUPEC por tornar possível o desenvolvimento deste trabalho, ao professor Romézio Carvalho pela orientação e incentivo.

REFERÊNCIAS

BRASIL. Tribunal Regional Federal (1ª Região). Recorrente: Ministério Público Federal. Recorrida: Maria Sueli Souza Lima RSE 0006553-91.2007.4.01.3900, Juiz Federal Reynaldo Soares da Fonseca (Conv.), TRF1 - Terceira Turma, e-DJF1 17/04/2009, Pág. 328. Disponível em: https://www2.cjf.jus.br/jurisprudencia/trf1/index.xhtml;jsessionid=j3lKliifldX93_6WtiDjWqhS08Hx1oQ ToRbTkORa.taturana03-hc01:juris_node02. Data de acesso: 10/11/2020.

BRASIL. Constituição (1988). **Constituição da República Federativa do Brasil**. Brasília, DF: Senado Federal: Centro Gráfico, 1988.

BECCARIA, Cesare. **Dos Delitos e das Penas (1764)**. Edição eletrônica: Ed. Ridendo Castigat Mores. Fonte Digital: www.jahr.org. Disponível em: http://www.dominiopublico.gov.br/download/texto/eb000015. pdf. Acesso em: 20 de novembro de 2020.

MARAT, Jean-Paul. **Plano de Legislação Criminal**. Trad. João Ibaixe Jr. e Carmensita Ibaixe. Quartier Latin: São Paulo, 2008.

PINTO, Simone Matos Rios. O Princípio da Coculpabilidade em uma Análise Garantista do Direito Penal. Belo Horizonte, 2009.

RODRIGUES, Cristiano Soares. **Temas Controvertidos de Direito Penal.** Método: São Paulo. 2ª ed. 2010.

ZAFFARONI, Eugênio Raúl; PIERANGELI, José Henrique. **Manual de Direito Penal brasileiro: Parte Geral.** 10ª. ed. Revistas dos Tribunais: São Paulo, 2013.

ÍNDICE REMISSIVO

Α

Aborto 1, 2, 3, 5, 6, 7, 8, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 123

C

Cível 32, 226, 227, 228, 229, 230, 233, 234, 236, 238

Crime organizado 56, 58, 59, 65, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85

D

Descriminalização 1, 2, 10, 11, 13, 14, 15

Direito 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 20, 21, 22, 23, 24, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 35, 37, 38, 39, 40, 41, 43, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 55, 56, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 69, 75, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 100, 101, 102, 103, 105, 108, 109, 112, 113, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 123, 124, 125, 126, 127, 128, 129, 131, 132, 133, 134, 135, 136, 137, 138, 139, 140, 141, 142, 143, 144, 145, 146, 147, 148, 149, 150, 151, 152, 153, 154, 155, 156, 157, 158, 159, 161, 162, 163, 164, 165, 179, 180, 183, 184, 185, 188, 189, 190, 191, 192, 193, 195, 196, 197, 198, 199, 200, 201, 206, 210, 211, 214, 215, 216, 217, 218, 219, 220, 221, 222, 224, 225, 227, 228, 229, 235, 238, 239, 242, 244, 245, 246, 247, 248, 249, 250, 251, 252

Е

Eleitoral 241, 242, 243, 244, 245, 246, 247, 248, 249, 250, 251

Esquecimento 19, 104, 141, 142, 143, 144, 145, 147, 148, 149, 150, 151, 152, 153, 154, 155, 156, 157, 158, 161, 162, 163, 164, 165

Estado de exceção 17, 21, 22, 23, 24, 26, 27, 28

Estado de necessidade 21, 23, 26, 43, 59, 60, 61, 62, 118, 119, 120, 121, 122, 123, 124, 125, 126, 127, 128, 129

F

Feminino 104, 105, 106, 107, 108, 109, 111, 131, 135, 166, 169, 171, 172, 173, 177

Fenômeno 71, 154, 155, 158, 163, 164, 168

Funcionamento 42, 81, 83, 95, 160, 162, 218, 238, 245, 246

н

Humanização 112, 113, 116, 117

ı

Infantil 107, 166, 167, 168, 169, 170, 171, 172, 173, 174, 175, 177, 178, 179

J

Justiça 2, 4, 7, 26, 30, 40, 42, 55, 56, 57, 58, 64, 65, 85, 90, 91, 96, 98, 101, 111, 112, 117, 134, 135, 136, 138, 140, 145, 146, 147, 157, 158, 163, 183, 188, 219, 220, 221, 223, 230, 231, 236, 237, 239, 240, 241, 242, 243, 244, 245, 246, 247, 248, 249, 250, 251

L

Legítima defesa 53, 54, 55, 56, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 120, 123, 133, 134, 139

M

Métodos alternativos de solução de conflitos 216

Multidimensional 154, 250

P

Pena 13, 32, 38, 40, 56, 57, 60, 68, 71, 78, 81, 82, 88, 89, 94, 95, 102, 105, 106, 111, 112, 113, 117, 118, 126, 132, 133, 144, 145, 146, 147, 148, 151, 152, 157, 158, 190, 234

Penal 8, 9, 11, 12, 19, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 43, 51, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 69, 72, 75, 81, 82, 83, 88, 89, 91, 92, 94, 95, 100, 101, 102, 103, 106, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 116, 117, 118, 119, 121, 122, 123, 124, 126, 127, 128, 129, 130, 132, 133, 134, 136, 137, 138, 139, 140, 141, 144, 145, 146, 147, 148, 149, 150, 152, 153, 160, 165

Presídio 72, 73, 75, 76, 90, 92, 103, 106

Princípio da unicidade sindical 180, 183, 190, 193, 194, 195, 196, 197

Pro Reo 137, 138, 139

Prova ilícita 137, 138, 139

R

Revista vexatória 86, 87, 90, 91, 98, 100, 102

S

Segurança 23, 25, 30, 31, 33, 35, 36, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 67, 68, 73, 74, 75, 78, 79, 82, 84, 86, 87, 88, 90, 93, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 111, 120, 130, 134, 143, 150, 155, 156, 160, 183, 186, 208, 213, 228, 229, 246, 250

Sindicato 186, 187, 188, 189, 190, 191, 192, 193, 194, 195, 198, 220, 223

Т

Trabalho 25, 31, 35, 36, 37, 38, 41, 53, 55, 56, 68, 69, 89, 93, 106, 109, 113, 115, 118, 132, 134, 135, 166, 167, 168, 169, 170, 171, 172, 173, 174, 175, 176, 177, 178, 179, 180, 181, 182, 183, 184, 185, 186, 187, 188, 190, 191, 192, 194, 196, 197, 198, 200, 201, 202, 203, 207, 208, 210, 211, 212, 213, 214, 215, 216, 217, 218, 219, 220, 221, 222, 223, 224, 225,

227, 228, 230, 235, 241, 242, 245, 248, 249, 251

U

Uber 200, 201, 202, 203, 204, 205, 206, 207, 208, 209, 210, 211, 212, 213, 214, 215

DIREIT ULTIDIMENSIONAL

- www.atenaeditora.com.br
- contato@atenaeditora.com.br
- @ @atenaeditora
- f www.facebook.com/atenaeditora.com.br

Atena Ano 2021

DIREITO ULTIDIMENSIONAL

m www.atenaeditora.com.br

contato@atenaeditora.com.br

@ @atenaeditora

f www.facebook.com/atenaeditora.com.br

